DECRETO Nº 11.442/2019

Abre Crédito Adicional Suplementar

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.224 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.122.0065.3.017 – REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA
Ficha 22 – 751 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
1.00.00 - Recursos Ordinários .....R$ 40.000,00

17.512.0055.4.019 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO
Ficha 70 – 799 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
1.00.00 - Recursos Ordinários .....R$ 600,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta da anulação de R$ 40.600,00 (quarenta mil e seiscentos reais) da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme inciso III. do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal n° 4.320/64:

17.512.0066.3.018 – IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA
Ficha 86 – 815 – 4.4.90.30.00 – Material de Consumo
1.00.00 - Recursos Ordinários ..... R$ 40.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 19 de dezembro de 2019.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES